



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

LEI Nº 3.488/2023

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública o Centro de Formação Profissional Professor Trindade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso V, do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte: Lei nº 3.488/2023.

Art.1º. Reconhece como de Utilidade Pública o Centro de Formação Profissional Professor Trindade, CNPJ 49.627.155/0001-41, entidade sem fins lucrativos, voltada para atividades de associações de defesa de direitos sociais, fundada em 06 de janeiro de 2013, com sede à Rua José de Holanda nº 420, CEP 53.635-085, Cruz de Rebouças – Igarassu/PE.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo de Igarassu, autorizado a conceder subvenções através de dotações específicas na Lei Orçamentária Anual (LOA), de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. A entidade beneficiada com a subvenção ou auxílio a que se refere esta lei, prestará contas à Prefeitura, anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de junho de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Igarassu, do Projeto de Lei Nº 3.488/2023, em 14 de março de 2023 e encaminhada para a sanção por parte do Poder Executivo, em data de 10 de maio de 2023

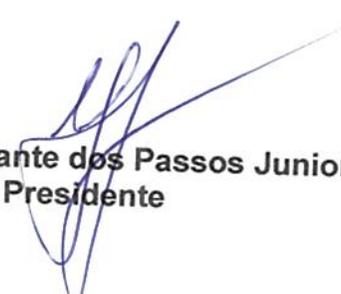
CONSIDERANDO o silêncio da Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, concernente a sanção ou veto do Projeto de Lei Nº 3.488/2023, no tempo hábil previsto no caput. do Art. 44 da Lei Orgânica de Igarassu e nos §§ 1º e 4º do Art. 204 da Resolução 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu).

RESOLVE:

PROMULGAR a Lei nº 3.488/2023, tacitamente sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no que preceitua a Lei Orgânica de Igarassu e a Resolução 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 06 de junho de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente